


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO N.º 100/99

“AUTORIZA À PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS À FMATRI (FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado à Presidência da Câmara a aquisição dos materiais e equipamentos abaixo relacionados no valor de R\$ 1.819,00 (hum mil, oitocentos e dezanove reais).

ÍTEM	QUANTIDADE
Nebulizador	04
Kit Pressão	04
Sopeiras com tampa	30
Bules para café	10

Art. 2º - O material adquirido será doado à FMATRI (Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana/ES).

Art. 3º - O valor para a aquisição do material estipulado no Artigo 1º será pago pela dotação orçamentária – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – 3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 16 de dezembro de 1999.


LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidente da C.M.I./ES


BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente


DAVID LORIATO
Secretário